

**MUNICÍPIO DE BARRANCOS****Aviso n.º 5197/2016****Abertura de procedimento para provimento de cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau para a Unidade Orgânica de Obras e Serviços Urbanos**

Para os devidos efeitos, torno público que, pelo meu Despacho n.º 13/P/2016, de 30 de março, precedido de aprovação por deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 10/02/2016 e 29/02/2016, respetivamente, foi autorizado nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15/01 alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011 de 22/12, alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, adaptada a administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a abertura pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicitação do presente aviso na BEP — Bolsa de Emprego Público, o processo de seleção com vista ao provimento, em regime de comissão de serviço do cargo de direção intermédia de 3.º grau (Chefe de Unidade de Obras e Serviços Urbanos), previsto no Mapa de Pessoal deste Município:

Perfil pretendido dos candidatos: Comprovados conhecimentos técnicos e experiência na administração local, em particular, na área de atuação da respetiva unidade orgânica objeto de candidatura; formação profissional na área funcional do cargo a prover; capacidade de planeamento e organização; capacidade de liderança, gestão, inovação e motivação de equipas; capacidade de análise e sentido crítico; espírito de iniciativa orientada para resultados; motivação para o exercício do cargo; capacidade de combinar os recursos disponíveis, humanos e materiais, capacidade de medir e monitorizar o impacto de atividades e eventos na área de atuação da Unidade Municipal; visão prospetiva; facilidade no contacto e interação com as várias instituições e particulares intervenientes em todas as áreas de atividade da unidade em questão e motivação para o exercício do cargo.

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos métodos de seleção, da composição do júri, constará da publicação na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e por extrato num jornal de expansão nacional. O presente aviso e a oferta de emprego publicitada na

BEP estarão igualmente disponíveis para consulta no sítio eletrónico da Câmara Municipal [www.cm-barrancos.pt](http://www.cm-barrancos.pt).

30 de março de 2016. — O Presidente, *Dr. António Pica Tereno*.  
309500769

**MUNICÍPIO DE NISA****Aviso (extrato) n.º 5198/2016****Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia do 2.º grau — Chefe da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais**

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º (s) 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, aplicável à Administração Local por força do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, após deliberações da Câmara Municipal n.º 292/2015, de 02/12 e Assembleia Municipal n.º 23/2015, de 11/12, e do meu despacho datado de 16/03/2016, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia da publicação na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia do 2.º grau — Chefe da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais. A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do Júri e dos métodos de seleção vai ser publicada na Bolsa de Emprego Público até ao 3.º dia útil após a data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos dos n.º (s) 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a nova redação dada pelas respetivas alterações.

17 de março de 2016. — A Presidente da Câmara Municipal de Nisa, *Maria Idalina Alves Trindade*.

309488328

**PARTE J3****FINANÇAS****Direção-Geral da Administração e do Emprego Público****Acordo coletivo de trabalho n.º 307/2016****Acordo Coletivo de Empregador Público entre a Freguesia de Fors de Vale de Figueira e o STAL — Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional****CAPÍTULO I****Âmbito e Vigência**

Cláusula 1.ª

**Âmbito de aplicação**

1 — O presente acordo coletivo de entidade empregadora pública, adiante designado por ACEEP, obriga por um lado, a Junta de Freguesia de Fors de Vale de Figueira, adiante designado por Entidade Empregadora Pública (EEP) e por outro, a totalidade dos trabalhadores da EEP filiados no STAL — Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional no momento do início do processo negocial, bem como os que se venham a filiar neste sindicato durante o período de vigência do presente ACEEP.

2 — O presente ACEEP é celebrado ao abrigo do disposto no artigo 343.º n.º 2 do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, adiante designado por RCTFP, aplica-se no âmbito territorial abrangido

pela EEP, constituindo um todo orgânico e vinculando, reciprocamente, as partes outorgantes ao seu cumprimento integral.

3 — Para efeitos da alínea g) do artigo 350.º do RCTFP serão abrangidos pelo presente ACEEP, 4 (quatro) trabalhadores.

Cláusula 2.ª

**Vigência, denúncia e revisão**

1 — O presente ACEEP entra em vigor cinco dias após a sua publicação e terá uma vigência de 2 anos, renovando-se por iguais períodos.

2 — Sem prejuízo do disposto nos artigos 363.º e seguintes do RCTFP, havendo lugar a denúncia, total ou parcial, as matérias objeto da mesma, ou o ACEEP denunciado, consoante o caso, mantém-se em vigor até serem substituídas.

**CAPÍTULO II****Organização do Tempo de Trabalho**

Cláusula 3.ª

**Período normal de trabalho**

1 — O período normal de trabalho não poderá exceder as trinta e cinco horas em cada semana, nem as sete horas diárias.

2 — Sem prejuízo do disposto noutras disposições deste ACEEP ou no RCTFP, o período normal de trabalho diário será interrompido por um intervalo para refeição ou descanso não inferior a uma nem superior a duas horas, não podendo os trabalhadores prestar mais de cinco horas seguidas de trabalho.